



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

## AVISO DE DISPENSA 004-2026-REGISTRO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Piraju** inscrita no CNPJ Nº 48.351.209/0001-26, com sede à Praça Wilson Birocchi, nº 05 – B°Cecap - Piraju – SP Cep:18803-028 , por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

---

### **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 11/05/2026 as 09:00 até o dia 14/05/2026 as 09:00 horas

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** horário de Brasília/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E MAIORES INFORMAÇÕES:** [bll.org.br](http://bll.org.br)

---

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste procedimento a **elaboração de ata de registro de preços** para aquisição de **materiais de escritório**, conforme termo de referência.

1.2. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1.O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, a saber:

3.3.90.30.00– Materiais de consumo

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado para contratação será de até **R\$ 3.546,10 (Três mil , quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada.

3.2. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período, a partir da data da divulgação no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados para a plataforma **bll.org.br** preferencialmente fazendo referência a Dispensa nº 04/2026.

### **4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, no endereço indicado: **bll.org.br**

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

### 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários orçados por este setor, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

5.5. Será considerado vencedor aquele que oferecer **menor preço por item**.

### 6.0- DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

6.1.2. Também será desclassificada a proposta:

a) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;

b) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e encaminhada aos participantes do certame.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

### **7.0- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Encerrada a etapa anterior, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pelo Poder Legislativo.

7.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.2. O Agente de Contratação deverá certificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

7.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o agente de contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO COMPLEMENTAR, por meio da plataforma **bll.org.br** no prazo mínimo de 02 dias úteis ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Poderá, o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

7.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, em sítios eletrônicos tais como:

- a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;
- d) Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções)
- e) Inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

7.7.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.9. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, via site **bll.org.br**, no prazo de 2 dias úteis, sob pena de inabilitação.

### **8.0 – DOS RECURSOS**

8.1 – A partir da declaração de vencedor, qualquer dos licitantes poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, conforme o artigo 165, I da Lei 14.133/2021

8.1.1 – O licitante poderá enviar a peça recursal, bem como contrarrazões e demais documentos, através da plataforma **bll.org.br**

8.1.2- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.3 – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

8.1.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.1.5 – O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.6 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

### **9.0. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante **até 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal** e após confirmação do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

### **10.0. DAS PENALIDADES**

10.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:



## **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

10.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

### **11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Poder Legislativo deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá a desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Piraju.

### **12.0.DO FORO**

12.1. Para diminuir quaisquer questões decorrentes deste edital, e, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Piraju, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piraju , 7 de maio de 2026.

**José Carlos Brandini**

**Presidente**



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **elaboração de ata de registro de preços**, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Estima-se a necessidade anual de:

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	08	CAIXA	Papel sulfite de papelaria, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210 mm de largura por 297 mm de altura, com alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Mínima de 3,5%, Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; embalagem revestida em Bopp; produto com Certificação Ambiental FSC Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença impressos na embalagem; caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.	283,84	2270,72
02	04	UN	Rolo de fita dupla face, extra forte, com 5 m de comprimento, largura de 1,2 cm e espessura acima de 10 mm.	9,28	37,12
03	02	CAIXA	Lápis preto, material do corpo em madeira, dureza de carga HB, formato do corpo sextavado, material da carga grafite n.º 02. Caixa contendo 12 unidades.	4,36	8,72
04	5	UN	Borracha plástica, na cor branca, com capa protetora em material plástico de cores variadas, retangular, medindo no mínimo 40 mm de comprimento x 22 mm de largura x 11 mm de altura	3,56	17,8
05	01	CX	Apontador para lápis simples, material externo de plástico resistente, com lâmina de metal afiada, tamanho pequeno, contendo 01 furo, sem depósito, caixa contendo 12 unidades	15,66	15,66
06	02	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga, material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta azul, caixa contendo 12 unidades	15,07	30,14
07	01	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga, material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta preta, caixa contendo 12 unidades	15,07	15,07
08	01	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga,	15,07	15,07



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

			material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta vermelha, caixa contendo 12 unidades		
09	05	UN	Caneta marca-texto, de material plástico da mesma cor da ponta, tipo da ponta fluorescente, de cor amarela, com traço de 5 mm	1,25	6,25
10	05	UN	Cola, de composição de acetato de polivinila, na cor branca, para aplicação em papel, e material do tipo pastoso, contendo 100g cada	3,49	17,45
11	03	UN	Estilete, tipo largo, material do corpo em plástico, comprimento de aproximadamente 150 mm, contendo 01 lâmina de 16 mm x 100 mm	6,28	18,84
12	02	UN	Grampeador de mesa para papel, com tratamento superficial pintado em preto, composto por metal e plástico, com trilho cromado, capacidade de grampear no mínimo 20 folhas, com carregamento de capacidade para até 100 grampos, dos tamanhos 26/6 ou 24/6.	15,94	31,88
13	02	UN	Régua de escritório, composta por material acrílico rígido de cor cristal e transmitância transparente, com 30 cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro	1,86	3,72
14	03	UN	Tesoura, com o corte composto por aço inoxidável e cabo ergonômico em plástico, de ponta fina, medindo no mínimo 21 cm x 6 Cm	9,54	28,62
15	2	PCT	Pasta arquivo, composta por plástico transparente, incolor, tipo L, medindo 220 mm de largura x 310 mm de altura , pacote com 100 unidades	101,00	202,00
16	05	UN	Fita adesiva em rolo, composta por material de filme de polipropileno e adesivo acrílico transparente, do tipo monoface, com largura de 48 mm x 40 m de comprimento no mínimo	3,90	19,50
17	2	PCT	Pasta grampo trilho, plástica, composta por polipropileno, transparente, com medidas de 24 x 34 cm, pacotes contendo 100 unidades , contendo já os grampos para sua manutenção	284,00	568,00
18	2	PCT	Grampo para pasta trilho , material polietileno , transparente, medidas 21 x 13 x 3,5 centímetros, estilo clip de plástico , pacotes com 50 unidades	18,23	36,46
19	02	CX	Caneta tinta Gel Líquida de secagem rápida , com ponta de metal bala, diâmetro 0.7 mm, com mecanismo retrátil e botão pulsador. Empunhadura emborrachada. Corpo translúcido, com clipe de bolso para transporte .Deve ser recarregável .Caixa contendo 12 unidades	101,54	203,08

**2.1O** custo estimado total da contratação é **3.546,10** (Três mil , quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos)conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2.2** A presente contratação adotará como vencedora a proposta com menor valor por item.

### **3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

**3.1 As** despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Piraju, conforme classificação abaixo:

3.3.30.90.00-Material de Consumo

## **4.DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais de escritório justifica-se pela necessidade de manter a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

Registre-se que a aquisição se justifica, ainda, pelas necessidades de reposição dos produtos de escritório que estão acabando, sem o qual poderão restar prejudicadas as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

## **5.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**5.2** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço por item dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

**5.3** Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

-Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**5.4**O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

**5.5**Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

**5.6**Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**6.1**A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pelo Poder Legislativo.

**6.2** Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço por item, conforme determina o artigo nº 34, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3**As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**7.1** Foi realizada a pesquisa de preço no site ao site portal nacional de contratações públicas, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. Destaca-se que os valores devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. A quantidade dos produtos foi definida com base nas últimas contratações.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

**8.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

## **9.DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Piraju, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.2** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

## **10.ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

**10.1** Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Poderá a Câmara revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2A** Câmara deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Piraju , 06 de maio de 2026

**José Carlos Brandini**

Praça Wilson Birocchi, nº 05 – B°Cecap - Piraju – SP Cep:18803-028

## MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO:** A elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, conforme Termo de referência.

### DADOS DA PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

### PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	08	CAIXA	Papel sulfite de papelaria, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210 mm de largura por 297 mm de altura, com alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Mínima de 3,5%, Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; embalagem revestida em Bopp; produto com Certificação Ambiental FSC Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença impressos na embalagem; caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.		
02	04	UN	Rolo de fita dupla face, extra forte, com 5 m de comprimento, largura de 1,2 cm e espessura acima de 10 mm.		
03	02	CAIXA	Lápis preto, material do corpo em madeira, dureza de carga HB, formato do corpo sextavado, material da carga grafite n.º 02.Caixa contendo 12 unidades.		
04	5	UN	Borracha plástica, na cor branca, com capa protetora em material plástico de cores variadas, retangular, medindo no mínimo 40 mm de comprimento x 22 mm de largura x 11 mm de altura		
05	01	CX	Apontador para lápis simples, material externo de plástico resistente, com lâmina de metal afiada, tamanho pequeno, contendo 01 furo, sem depósito,caixa contendo 12 unidades		
06	02	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga, material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta azul, caixa contendo 12 unidades		
07	01	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga, material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta preta, caixa contendo 12 unidades		

08	01	CX	Caneta esferográfica, de material plástico transparente, com 01 carga, material da ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo de escrita média, cor da tinta vermelha, caixa contendo 12 unidades		
09	05	UN	Caneta marca-texto, de material plástico da mesma cor da ponta, tipo da ponta fluorescente, de cor amarela, com traço de 5 mm		
10	05	UN	Cola, de composição de acetato de polivinila, na cor branca, para aplicação em papel, e material do tipo pastoso, contendo 100g cada		
11	03	UN	Estilete, tipo largo, material do corpo em plástico, comprimento de aproximadamente 150 mm, contendo 01 lâmina de 16 mm x 100 mm		
12	02	UN	Grampeador de mesa para papel, com tratamento superficial pintado em preto, composto por metal e plástico, com trilho cromado, capacidade de grampear no mínimo 20 folhas, com carregamento de capacidade para até 100 grampos, dos tamanhos 26/6 ou 24/6.		
13	02	UN	Régua de escritório, composta por material acrílico rígido de cor cristal e transmitância transparente, com 30 cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro		
14	03	UN	Tesoura, com o corte composto por aço inoxidável e cabo ergonômico em plástico, de ponta fina, medindo no mínimo 21 cm x 6 Cm		
15	2	PCT	Pasta arquivo, composta por plástico transparente, incolor, tipo L, medindo 220 mm de largura x 310 mm de altura , pacote com 100 unidades		
16	05	UN	Fita adesiva em rolo, composta por material de filme de polipropileno e adesivo acrílico transparente, do tipo monoface, com largura de 48 mm x 40 m de comprimento no mínimo		
17	2	PCT	Pasta grampo trilho, plástica, composta por polipropileno, transparente, com medidas de 24 x 34 cm, pacotes contendo 100 unidades , contendo já os grampos para sua manutenção		
18	2	PCT	Grampo para pasta trilho , material polietileno , transparente, medidas 21 x 13 x 3,5 centímetros, estilo clip de plástico , pacotes com 50 unidades		
19	02	CX	Caneta tinta Gel Líquida de secagem rápida , com ponta de metal bala, diâmetro 0.7 mm, com mecanismo retrátil e botão pulsador. Empunhadura emborrachada.Corpo translúcido, com clipe de bolso para transporte .Deve ser recarregável .Caixa contendo 12 unidades		

\_\_\_\_XX\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)